



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de 03 (três) ônibus urbanos seminovos, caracterizados como bens móveis, destinados ao transporte gratuito de passageiros, visando o apoio às atividades institucionais da SEMAS de Atílio Vivacqua/ES.

2.2. Os veículos adquiridos deverão atender a todas as especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo condições de segurança, acessibilidade, conforto, documentação regular e garantia mínima para motor, câmbio e diferencial.

2.3. Será exigida documentação comprobatória de manutenção recente e estado de conservação do veículo, a ser avaliada como critério de habilitação e adjudicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que concluiu pela necessidade urgente de substituição da frota atual, cuja condição compromete a segurança, a regularidade do serviço e gera altos custos de manutenção.

3.2. O transporte gratuito oferecido pela Administração é essencial para garantir o acesso a serviços de saúde, educação, capacitação profissional e lazer, especialmente em localidades rurais e de difícil acesso.

3.3. A aquisição de ônibus seminovos representa a solução mais estratégica e economicamente viável, garantindo imediata renovação da frota, controle total do município sobre os veículos e redução de custos recorrentes. Alternativas como aquisição de veículos novos, locação ou concessão não se mostraram compatíveis com o orçamento e a operacionalidade da Secretaria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução consiste na aquisição direta de três ônibus urbanos seminovos, em perfeito estado de conservação, com manutenção comprovada e garantia mínima de 90 dias para motor, câmbio e diferencial.

4.2. A aquisição direta confere ao município controle total sobre a frota, possibilidade de alienação futura e economicidade sustentável.



4.3. O modelo adotado permitirá manter a regularidade das rotas, assegurar a continuidade do transporte gratuito e reduzir riscos operacionais e financeiros.

4.4. A solução atende a critérios socioambientais, promovendo a substituição de veículos obsoletos, reduzindo emissões de poluentes e garantindo descarte ambientalmente adequado da frota antiga.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Requisitos mínimos baseados no ETP:

5.1.1. **Os veículos objeto desta contratação deverão atender integralmente às seguintes especificações técnicas mínimas: ÔNIBUS URBANO SEMINOVO, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), MOTOR À DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 218 CV E TORQUE MÍNIMO DE 800 NM, PNEUS 275/80 R 22,5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, BANCOS EM NAPA OU MATERIAL SIMILAR COM FORMATO ERGONÔMICO, SINALIZAÇÃO EM LED, ACIONAMENTO DAS PORTAS COM BOTÕES INDIVIDUAIS, POLTRONAS ERGONOMICAMENTE PROJETADAS, SEM CATRACA DE COBRANÇA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.100 MM E ALTURA TOTAL MÁXIMA DE 3.450 MM.**

5.1.2. O veículo deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, estar com IPVA, licenciamento e demais impostos e taxas devidamente quitados.

5.1.3. O custo de entrega do veículo até o Município de Atílio Vivacqua será de responsabilidade da empresa contratada.

5.1.4. A garantia mínima para motor e câmbio será de 90 (noventa) dias.

5.1.5. O prazo máximo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1.6. Os veículos não deverão conter danos em sua lataria, devendo ser entregues com revisão completa de motor, transmissão, freios, elétrica e suspensão, garantindo que não apresentem avarias estruturais.

5.1.7. A entrega deverá ocorrer com os veículos devidamente plotados conforme a identidade visual definida pelo Município.

5.1.8. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e registrados em nome do Município de Atílio Vivacqua/ES, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.2. Todos os requisitos acima serão verificados por vistoria técnica prévia realizada pelo contratante, que será condição obrigatória para habilitação, adjudicação e homologação da licitação. Veículos que não atenderem integralmente às especificações não serão aceitos.



5.3. No ato do recebimento definitivo, o fiscal do contrato realizará vistoria detalhada, conferindo conformidade com todos os requisitos, formalizada em checklist e laudo técnico, assegurando que os veículos entregues estejam em perfeita conformidade com este Termo de Referência.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. Prazo máximo para entrega integral: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. Entrega integral, sem possibilidade de fracionamento.

6.3. Os veículos deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, localizado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES. Todos os custos com transporte, carga, descarga, seguro e demais encargos deverão estar inclusos no preço global.

6.4. Recebimento provisório: inspeção detalhada da equipe técnica e do fiscal do contrato, conferindo conformidade com todos os requisitos.

6.5. Recebimento definitivo: até cinco dias úteis após emissão de **laudo conclusivo de conformidade**, formalizado por Termo de Recebimento Definitivo.

6.6. Veículos recusados: a Contratada arcará com todos os custos de retirada, devolução e reenvio. Critérios objetivos de rejeição incluem falhas mecânicas, pintura danificada, pneus inadequados, documentação irregular ou não conformidade com normas de acessibilidade.

6.7. O recebimento será formalizado por Termo de Recebimento Definitivo. Caso os veículos sejam recusados, a Contratada arcará com todos os custos de retirada, devolução e reenvio.

6.8. A vistoria técnica prévia será considerada **como critério de adjudicação**, garantindo que apenas veículos aptos participem do certame e minimizando risco de contratação inadequada.

6.9. A administração designará um profissional ou mais como responsável para vistoria dos veículos, onde o mesmo se deslocará até o endereço onde se encontram os veículos para averiguação e emissão **do laudo conclusivo de conformidade**.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

7.1. Os veículos entregues deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência. Modelos inferiores ou fora do padrão não serão aceitos.

7.2. Em caso de não conformidade, a Contratada terá cinco dias corridos para substituir ou reparar os veículos, sem prejuízo de aplicação de sanções legais.

7.3. Todos os custos relacionados à substituição dos veículos serão de responsabilidade da Contratada.



8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Entrega integral dos 03 (três) ônibus, em único ato, com transporte, documentação, plotagem e demais obrigações inclusas.
- 8.2. A execução se encerra com o recebimento definitivo da Administração, após inspeção e conferência da documentação e conformidade técnica.
- 8.3. Todos os contatos e solicitações entre Contratada e Administração serão formalizados por documentos escritos, garantindo rastreabilidade e transparência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1. Fiscalização rigorosa por agente público nomeado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O modelo de gestão adotado visa a maximizar a eficiência e a transparência do processo, garantindo que o investimento público resulte em um bem de alta qualidade para a população. O fiscal do contrato atuará como ponto focal para a comunicação entre a Administração e a Contratada, registrando formalmente quaisquer ocorrências, falhas ou solicitações de correção.
- 9.3. A atuação do fiscal será proativa, buscando prevenir problemas e garantir a boa execução do contrato. Após o recebimento definitivo, a gestão do contrato se estenderá ao acompanhamento da garantia mínima de 90 dias, onde o fiscal do contrato continuará a ser o responsável por registrar eventuais falhas e acionar a contratada para o cumprimento de suas obrigações de garantia. Esse modelo de gestão completo, que abrange desde a entrega até a garantia, assegura que a Administração receba um bem durável e confiável, protegendo o interesse público.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O fiscal verificará o cumprimento rigoroso das cláusulas contratuais, conformidade técnica e documentação.
- 10.2. Fiscalização em duas fases:
 - **Prévia:** avaliação de documentação e laudo técnico antes da adjudicação.
 - **Entrega:** vistoria detalhada no recebimento provisório e definitivo.
- 10.3. Fiscal registrará todos os eventos em relatórios, base para controle contratual e aplicação de sanções, se necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 11.1. Garantir conformidade com todas as especificações técnicas.
- 11.2. Custear transporte, seguro e demais encargos.
- 11.3. Garantir motor, câmbio e diferencial por 90 (noventa) dias.
- 11.4. Entregar veículos com documentação regularizada.



- 11.5. Realizar plotagem conforme padrão municipal.
- 11.6. Responsabilizar-se por danos decorrentes de ação ou omissão.
- 11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.8. Providenciar, às suas expensas, o emplacamento e registro dos veículos em nome do Município de Atílio Vivacqua/ES, entregando-os prontos para uso e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de seu(s) representante(s) designado(s).
- 12.2. Fornecer todas as informações necessárias e o apoio técnico para o bom andamento da contratação.
- 12.3. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal, mediante o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 12.4. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo em tempo hábil, após a devida verificação da conformidade dos veículos.
- 12.5. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas ou necessidade de substituição do objeto, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
- 12.6. Garantir a disponibilização do local de entrega adequado para o recebimento dos veículos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até **30 (trinta) dias** após o ateste da Nota Fiscal, que será realizada somente após o recebimento definitivo e formal dos 03 (três) veículos, atestando a sua plena conformidade com todos os requisitos deste Termo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 14.1. Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço.
- 14.2. Critério compatível com ampla competitividade e economicidade.
- 14.3. Vedação de formação de lotes, amostras, subcontratação e consórcios.
- 14.4. Vedação a consórcios justificada pela homogeneidade dos bens e simplicidade logística

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. O valor médio estimado para a presente contratação é de **R\$ 326.250,00** (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), obtido a partir de pesquisas de mercado e cotações preliminares,



considerando veículos seminovos em perfeitas condições, com manutenção atualizada, documentação regular e adequação à identidade visual do Município.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o contratado que incorrer em infrações administrativas será responsabilizado de acordo com o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 201 – Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES

Gestão/Unidade: 17.01.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 / 1.755.0000.0000

Função: 08

Subfunção: 245

Programa: 0017

Ação: 2.0045

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99

Atílio Vivacqua/ES, 02 de setembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Secretária Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 02/09/2025 09:58:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 09:58:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTQPB2>